

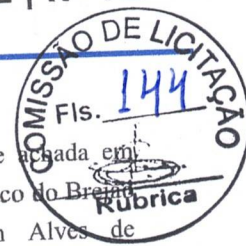


Pregão Presencial nº 021/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 - CPL. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 - CPL. 8. DA DIVULGAÇÃO 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a

presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA), 09 de Julho de 2021. Genilson Alves de Sousa/Presidente da CPL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. / Raimunda dos Santos Costa / RG: 016230092001-8 SESP-MA. E GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS. / Richardson Lima Cruz / RG: 84743597-0 SSP-MA.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: eifsgjk9yhn20210713180745



## DESPACHO DE ANULAÇÃO

Anulação do processo PP 020/2021

### DESPACHO

CONSIDERANDO equívoco no tocante a planilha referente ao objeto licitado, mais especificamente quanto a soma dos quantitativos, quantia essa que encontra-se em desacordo com a dotação orçamentária fixada para suportar as despesas decorrentes da contratação; CONSIDERANDO ser necessária a adequação dos quantitativos do objeto e o respectivo valor final das despesas à previsão orçamentária; CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF); RESOLVO ANULAR os autos do Pregão Presencial nº 020/2021 - CPL a fim de que sejam promovidos todos os atos administrativos necessários ao saneamento da irregularidade apontada, tudo se fazendo em observância ao princípio da legalidade. Posteriormente às providências acima, remetam-se os autos ao setor competente para a deflagração de novo certame. São Francisco do Brejão (MA), 06 de Julho de 2021. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES / PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: zwvm6wwaqr20210713180734

